



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

<b>RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO – ENTIC/JUD</b>		<b>RAA – CAUDI - SMAAAG – 008/2020</b>
<b>Unidade Auditada:</b>	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGEP	
<b>Referência/Assunto:</b>	Resolução CNJ nº 211/2015 (art.29)	
<b>Processo nº</b>	3192/2019	
<b>Equipe de Acompanhamento:</b>	Renata Maria Vitorino Soares Costa Silvio Ramos da Silva	

## 1 INTRODUÇÃO

A atividade de acompanhamento de auditoria está prevista no artigo 6º, IV, do Ato- TRT - GP nº 193/2014, em consonância com a Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, e tem por objetivo verificar as ações efetivamente realizadas pela unidade auditada e o grau de atendimento aos critérios estabelecidos, com eventuais esclarecimentos e justificativas do gestor responsável quanto a obstáculos e dificuldades encontrados para a sua implementação, a fim de possibilitar o seu efetivo cumprimento.

Este Relatório de Acompanhamento demonstra o resultado dos atos de auditoria realizados no acompanhamento da implementação, pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGEP) - das exigências descritas no Grupo 4 do Plano de Trabalho proveniente da Resolução CNJ Nº 211/2015, em seu artigo 29, que estabeleceu que cada órgão do Poder Judiciário deverá elaborar um plano de trabalho para fazer frente ao macrodesafio nacional e estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), nos aspectos relacionados à sua infraestrutura e governança.

Ressalte-se, por oportuno, que, em 2018, com o objetivo de cumprir a Ação Coordenada de Auditoria, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Parecer nº 7/2014-SCI-PResi/CNJ, esta unidade, através do Relatório de Auditoria SACI – SCLC – SMAAAG nº 005/2018, averiguou o nível de aderência deste Tribunal aos conteúdos estabelecidos na Resolução 211/2015 relativamente aos planos de tecnologia da informação, dos controles de governança, de gestão, de riscos e de resultados de TI, este último incluindo a verificação da elaboração de plano de trabalho, composto por 04 (quatro) grupos de entregáveis, com prazo final de elaboração previsto para 2020. Nessa ocasião, foi constatado o atendimento integral das ações previstas nos Grupos 1 (de governança e gestão de TI) e 2 (desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação) desse plano. Em 2019, através do Relatório de Acompanhamento de Auditoria (RAA) nº 007/2019, constatou-se a implementação de todas as ações previstas no Grupo 3 (infraestrutura tecnológica) do mencionado plano de trabalho.

O presente relatório tem, por conseguinte, a finalidade de verificar o nível de atendimento, por parte da SGEP, às ações previstas no Grupo 4 (adequação do quadro permanente de servidores e da elaboração de política de gestão de pessoas) do referido plano

A execução do acompanhamento em tela ocorreu no período de 25/06/2020 a 30/09/2020, e as técnicas utilizadas foram a indagação escrita e o exame documental, extrapolando o prazo inicialmente proposto, em razão da suspensão das atividades presenciais neste TRT, a partir do dia 18/03/2020, conforme Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT nº 07/2020, o que acarretou algumas dificuldades em sua execução, bem como em virtude das palestras, reuniões e cursos realizados para atender às modificações impostas pelas Resoluções nº 308 e 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Com a finalidade de verificar o nível de atendimento ao plano de trabalho requerido, encaminhou-se à unidade auditada a Requisição de Documentos e Informações



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

RDI-CAUDI-SMAAAG nº 009/2020 (doc.24), para a verificação do cumprimento das ações de adequação do quadro permanente de servidores e da elaboração de política de gestão de pessoas realizado pela SGEP, relativamente aos itens do Grupo 4. Após análise da documentação enviada, foi remetida à unidade auditada a RDI-CAUDI-SMAAAG Complementar nº 14/2020 (doc. 31).

Cumprir informar que os documentos recebidos eletronicamente, relativos a este processo de acompanhamento, encontram-se disponíveis na pasta <https://drive.google.com/drive/folders/1bQjbhSgNdYYZuiCety4LjPctyZaVFAfi?usp=sharing>

## 2 ANÁLISE DO GRAU DE ATENDIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

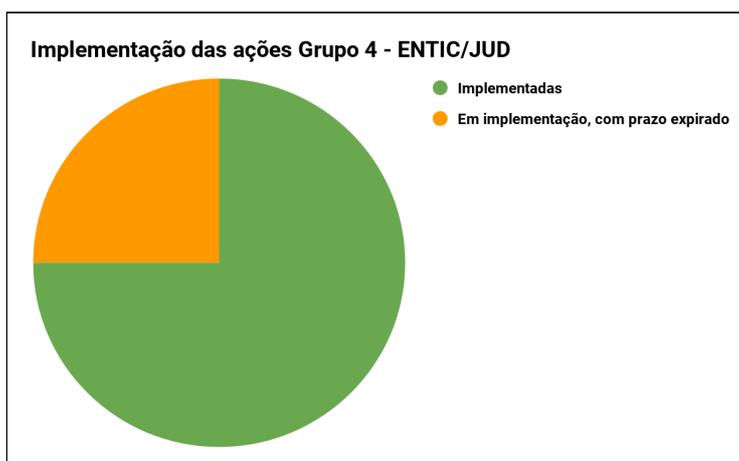
Apresenta-se a seguir a consolidação das informações prestadas pela SGEP e a verificação do atendimento ao que está estipulado no plano de trabalho, a partir das evidências apresentadas.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRONUNCIAMENTO SGEP		AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
	Ação atendida?	EVIDÊNCIA	COMENTÁRIO/GRAU DE ATENDIMENTO
4.1. Definir e instituir Política de Gestão de Pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação	SIM	Ato 229/2019 - Institui a Política de Gestão de Pessoas da área de TIC (doc. 28 do Proad)  Plano Anual de Capacitação elaborado pela Escola Judicial (docs. 34 e 35 do Proad)	Os artigos 6º e 7º do Ato atendem ao que está estabelecido no art. 13 da Resolução, quanto às estratégias para fixação de pessoal na Secretaria de Tecnologia da Informação (STI). <b>Ação implementada.</b>  - O Plano Anual de Capacitação elaborado pela EJTRT6 atende ao que está preconizado no art 14 do ato, com a finalidade de acatar o contido no art 15 da Resolução. <b>Ação implementada.</b>  Em relação à instituição de plantão na área de TIC, os artigos 16 a 21 do normativo deste TRT6 contemplam o que se encontra determinado nos artigos 16 e 17 da Resolução 211/2015 do CNJ. <b>Ação implementada.</b>
4.2 Aplicar, na Política de Gestão de Pessoas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, as diretrizes estabelecidas no art.14 da Resolução nº 211/2015 do CNJ.	Parcialmente atendida	Ato 229/2019 - Institui a Política de Gestão de Pessoas da área de TIC (doc. 28 do Proad)  Resposta à RDI complementar nº 14/2020. (Doc. 33 do Proad)	A análise bial de rotatividade dos servidores lotados na STI, prevista no § 5º do art 14 da Resolução 211/2015, está contemplada no art 8º do Ato 229/2019. <b>Ação implementada.</b>  Da mesma forma, a utilização da avaliação de desempenho como critério para percepção de gratificação encontra-se mencionada nos artigos 12 e 13 do Ato atendem ao disposto no inc I do § 2º do art 14 da Resolução. <b>Ação implementada.</b>  Relativamente à proposta de objetivos e metas de desempenho a serem submetidos à DG, preconizada no § 2º e incisos do art 14 da Resolução 211/2015, a SGEP informou que a minuta desta proposta encontra-se em análise, devendo ser. <b>Ação em implementação, com prazo expirado.</b>  Do mesmo modo, encontra-se sob análise da SGEP a proposta de implantação do "Programa Valorizar", referente à instituição



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

			<p>de programa de reconhecimento e recompensa, baseados no desempenho dos servidores em relação aos objetivos e metas pré-estabelecidos, consoante descrito no art. 11 do Ato TRT 229/2019, cuja minuta deverá ser apreciada pela alta administração até o dia 19/12/2020, com a finalidade de atender ao que está recomendado no § 2º e incisos do art 14 da Resolução em comento. <b>Ação em implementação, com prazo expirado.</b></p> <p>Por fim, o art 15 do normativo deste TRT6 faculta a destinação de funções comissionadas para a STI, com o objetivo de valorizar o desempenho técnico de excelência de servidores a ela subordinados, atendendo, assim, ao que está contido nos §§ 2o e 3o do art 14 da mencionada resolução. <b>Ação implementada.</b></p>
--	--	--	---



### 3 CONCLUSÃO

Em vista das constatações e observações, **conclui-se** que as providências implementadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas proporcionaram o atendimento de 75% das ações previstas no Grupo 4 do Plano de Trabalho, constante no artigo 29 da Resolução 211/2015, do Conselho Nacional de Justiça. Encontram-se em implementação a proposta de objetivos e metas relativas à Política de Gestão de Pessoas da STI, bem como a proposta de programa que irá instituir programa de reconhecimento e competência, baseados na avaliação de desempenho dos servidores da STI. Ambas as propostas deverão ser apreciadas pela Alta Administração até 19/12/2020, pelo que sugerimos acompanhamento posterior para aferir sua efetiva implementação.

Recife, 06 de outubro de 2020.

**SILVIO RAMOS DA SILVA**  
Técnico Judiciário  
Matrícula 30860002107

**RENATA MARIA VITORINO SOARES COSTA**  
Chefe da Seção de Monitoramento, Acompanhamento  
e Avaliação dos Atos de Gestão  
Matrícula 30860001341



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

De acordo.

Recife, 06 de outubro de 2020.

**MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO**  
Coordenadora de Auditoria Interna